



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.976, DE 02 DE MAIO DE 2019

Institui no Município de Campos do Jordão o dia 12 de Maio, como o "Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia".

Eu, **FREDERICO GUIDONI SCARANELLO**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso de minhas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Campos do Jordão o dia 12 de Maio como o "Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia".

Art. 2º. Nesta data, poderão ser realizadas palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação da doença, através de dotações orçamentárias próprias, se houverem, bem como em parcerias com a iniciativa privada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 02 de maio de 2019.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades pelo DIEAO,
em 02 de maio de 2019.


CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe da Divisão de Expediente e Atos Oficiais